



# DOSUL

## DIÁRIO OFICIAL DE CHAPADÃO DO SUL - MS

Cartório de Registro Civil da Comarca de Chapadão do Sul/MS

Ano II - Edição n.º 97 - Diário Oficial do Município - Chapadão do Sul-MS - 15 de Setembro de 2008 - Pág. 01

### DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Chapadão do Sul  
Estado de Mato Grosso do Sul  
CNPJ - 24.651.200/0001-72

Ano II - Edição n.º 97  
Chapadão do Sul (MS), 15 de Setembro de 2008.

Diário Oficial do Município de Chapadão do Sul/MS - criado pela Lei Municipal n.º 605, de 21 de março de 2007, para publicações dos atos dos Poderes Executivo e Legislativo

### PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal: Jocelito Krug  
Vice-Prefeito: Alirio José Bacca Assessoria Municipal de Assuntos Jurídicos: Dr. Jefferson P. Dos Santos  
Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento: Itamar Mariani  
Secretaria Municipal de Assistência Social: Elisete Emiko Obara  
Secretaria de Educação: Jean Fajardo  
SEDEMA: José Pereira Quirino

Comissão responsável pelo Diário Oficial do Município - DOSUL

Presidente: Marcelo José Lacerda Flores  
Membro: Luciano Domingos de Oliveira, Suéllyton Tomaz Garcia  
Suplentes: Paulo Roberto Wassolowski, Paulo César Benatti, Paulo Pereira Borges Filho

### PODER LEGISLATIVO

Presidente: Elio Balem  
1º Vice-presidente: Ari Pettenan  
2º Vice-presidente: Eduardo Belotti  
1º Secretário: Clarice Gonçalves Fabiani  
2º Secretária: Suraya da Veiga Said  
Vereador: Homero Locatelli  
Vereador: Honório Rodolpho Hattge  
Vereador: João Valmir Tontini  
Vereador: Idalino Alves da Silva

### RETIFICAÇÃO AO EDITAL N.º 001/2008-ELEIÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

Onde se lê: Lei Municipal n.º 654/07

Lê-se: Lei Municipal n.º 645/07

### RETIFICAÇÃO AO EXTRATO DO EMPENHO N.º 005616

Onde se lê: EXTRATO DO EMPENHO N.º 005616- Data: 14/08/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 173/08.

Lê-se: EXTRATO DO EMPENHO N.º 005616- Data: 14/08/2008 – DISPENSA DE LICITAÇÃO, PROCESSO N.º 177/08.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

### CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO N.º 009/08 DE 10 DE SETEMBRO DE 2008.

O Plenário do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Chapadão do Sul, em reunião ordinária realizada no dia 9 de setembro de 2008, e den-

tro das atribuições que lhe são conferidas, conforme Capítulo II, Art. 7º da Lei Municipal n.º 645/2007, de 19 de Outubro de 2007.

RESOLVE:

ART. 1º - Oficializar a nomeação da senhora Vânia Jucelia Krudka, representante titular da Pastoral da Criança e da senhora Maristela Fabiane Albérti, representante suplente da Pastoral da Saúde. E senhores Valdines Teodoro de Carvalho, como titular e Donizetti Chimelo suplente, representantes da APM da escola Érico Veríssimo.

ART. 2º - Aprovar a criação da Comissão do Fundo Municipal da Criança e do Adolescente, composta pelas conselheiras: Keila Lima Cabriotti Tomaz da Costa, Maria Cândida Vieira Ferrante Parra e Vânia Jucelia Grudka.

ART. 3º - Aprovar após análise e discussão o Edital n.º 001/2008 para Eleição do Conselho Tutelar.

ART. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Chapadão do Sul, 10 de Setembro de 2008.

**Keila Lima Cabriotti Tomaz**

**da Costa**  
**Presidenta do C.M.D.C.A.**

**Rosângela B. Schneider**  
**Presidente C.P.L**

sub-emprestimos a ser firmado com a Caixa Econômica Federal, Agente Financeira da União, e nos demais documentos do PNAFM.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL - ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2008 – PROCESSO Nº 183/2008

O município de Chapadão do Sul, estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

PROCESSO nº 183/2008 – TOMADA DE PREÇOS Nº 054/2008;

Objeto: O objeto da presente licitação é a seleção de proposta mais vantajosa para a Administração Pública, objetivando a contratação de empresa no ramo pertinente, para a aquisição e instalação de aparelhos e equipamentos desenvolvidos para trabalho em ambientes externos, resistentes a ações climáticas, isento de estoques, destinados à implantação de uma academia municipal, visando a melhoria da qualidade de vida dos municípios, conforme especificações mínimas constantes no ANEXO I deste EDITAL.

E para que ninguém possa alegar desconhecimento, foi expedido o resumo do presente Edital, que será público no órgão que divulga os atos oficiais do Município. E os interessados poderão obter o presente Edital na Sede Administrativa, Av. Seis nº 706 – Centro, das 07:00 às 11:00 h e das 13:00 às 17:00 horas.

Recebimento da documentação e proposta: dia 01 de outubro 2008 às 09:00 h.

Chapadão do Sul (MS), 05 de setembro de 2008.

EXTRATO DO TERMO ADITIVO n.º 02 ao CONTRATO n.º 204/08, Celebrado em 13/08/08

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL – MS, devidamente inscrita no CNPJ n.º 24.651.200/0001-72 e a Empresa ANDRES PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA, devidamente inscrita no C.N.P.J sob o n.º 07.516.957/0001-34.

O presente termo tem por finalidade prorrogar os prazos do referido contrato, pelo período de execução de 13/08/08 à 13/10/08 e vigência de 13/09/08 à 13/11/08.

RATIFICO a decisão do Assessor (a) Jurídico (a) desta municipalidade, referente ao aditamento a referida contratação, com fundamento no art.57 Lei Federal nº. 8.666/93.

**JOCELITO KRUG**  
**Prefeito Municipal**

PORTARIA N.º 271/2008, DE 25 DE JULHO DE 2008.

O Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe confere, Resolve:

Art. 1º - Fica atribuído ao servidor Itamar Marini, Secretário Municipal de Finanças e Planejamento, o encargo de responder pela elaboração, coordenação e supervisão do Projeto inserido no Programa Nacional de Apoio à Administração Fiscal para os municípios brasileiros (PNAFM), bem como pela administração de recursos financeiros e demais obrigações que forem estabelecidas no contrato de

Art. 2º - O servidor acima indicado manterá articulação permanente com as autoridades e demais servidores da Prefeitura, com vistas à consecução dos objetivos do Projeto.

Art. 3º - Ficam designados para apoiar o servidor nomeado no art. 1º, no desempenho de suas atribuições, os seguintes servidores da Prefeitura Municipal:

I – Paulo Pereira Borges Filho – Assistente de Administração, provimento efetivo, lotado na Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

II – Valney Back – Assistente de Administração, provimento efetivo, lotado da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento;

III – Walter Egidio Teixeira Silva - Diretor de Departamento, provimento em comissão.

Art. 4º - Fica determinado que os servidores da Prefeitura devam prestar todo apoio necessário à implementação do Projeto.

Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, sendo revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Chapadão do Sul, Estado de Mato Grosso do Sul, aos vinte cinco dias do mês de julho do ano de 2008.

**Jocelito Krug**  
**Prefeito Municipal**

